

- LARROSA, J. Tecnologias do eu e educação. In: SILVA, T. T. (org.) *O sujeito da educação. Estudos foucaultianos*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- LEÃO, G. M. P. Experiências de desigualdade: os sentidos da escolarização elaborados por jovens pobres. *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 32, n. 1, jan./abr. 2006, p. 32-48.
- MARTINS, J. S. *A Sociabilidade do Homem Simples*. São Paulo: Hucitec, 2000.
- _____. *A sociedade vista do abismo. Novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- PATTO, M. H. S. "Escolas cheias, cadeias vazias". Nota sobre as raízes ideológicas do pensamento educacional brasileiro. *Estudos Avançados*. São Paulo, v. 21, n. 61, set./dez. 2007, p. 243-266.
- SCHILLING, F. (org.) *Direitos Humanos e Educação: outras palavras, outras práticas*. São Paulo, Ed. Cortez, 2005.
- SKLIAR, C. *Pedagogia (improvável) da diferença. E se o outro não estivesse aí?* Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.
- VEIGA-NEGO, A. Incluir para excluir. LARROSA, J.; SKLIAR, C. (orgs.) *Habitantes de Babel. Políticas e Poéticas da diferença*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: QUESTÕES PEDAGÓGICAS

Vera Maria Ferrão Candau¹

INTRODUÇÃO

A preocupação com a educação em Direitos Humanos vem se afirmando cada vez com maior força no Brasil, tanto no âmbito das políticas públicas como das organizações da sociedade civil. As iniciativas se multiplicam. São realizados seminários, cursos, palestras, fóruns, etc., nas diferentes partes do país, promovidos por universidades, associações, movimentos, ongs e órgãos públicos. Sem dúvida, a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos tem exercido uma função fundamental de estímulo, apoio e viabilização de diversas atividades.

No entanto, é possível afirmar que a grande maioria destas realizações tem enfatizado a análise da problemática dos Direitos Humanos nas sociedades contemporâneas, no plano internacional e no nosso contexto, assim como o aprofundamento da gênese e evolução histórica do conceito de Direitos Humanos. Em geral, uma reflexão sobre em que consiste a educação referida a esta temática se dá por óbvio ou, na prática, a educação fica reduzida à transmissão de conhecimentos atualizados sobre os Direitos Humanos. Não se problematiza, nem se articula adequadamente a questão dos Direitos Humanos com as diferentes concepções pedagógicas, procurando-se enfatizar aquelas que melhor sintonizariam com a perspectiva dos Direitos Humanos que se quer promover. Abordar esta problemática constitui o objetivo central desse trabalho.

Partimos da afirmação de que não é fácil definir a educação em Direitos Humanos. Existem diferentes formas de concebê-la, em relação com a própria pluralidade de visões sobre os Direitos

¹ Doutora em Educação pela Universidad Complutense de Madrid (Espanha). Professora Titular do Departamento de Educação da PUC-Rio.

Humanos, assim como às diversas concepções pedagógicas que podem fundamentar os processos educativos. O que pretendemos é “desnaturalizar” a posição que supõe que basta a transmissão de conhecimentos sobre Direitos Humanos que necessariamente a educação em Direitos Humanos está presente.

A nossa reflexão está centrada em três aspectos que consideramos fundamentais: o sentido da educação em direitos Humanos no contexto latino-americano atual, a questão da articulação entre a concepção que adotemos e os processos e estratégias pedagógicas privilegiadas e os desafios a enfrentar para que o desenvolvimento da educação em Direitos Humanos possa se dar em sintonia com a perspectiva proposta.

PARA QUE EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS?

Para construir uma proposta de educação em Direitos Humanos, nossa primeira tarefa é explicitar o que pretendemos alcançar, qual horizonte de sentido norteará nossa definição da temática a ser abordada e as estratégias metodológicas que utilizaremos.

Nancy Flowers (2004), especialista estadunidense em Direitos Humanos e processos educacionais, com ampla experiência e produção nesta área, tanto nos Estados Unidos como em outros países de diferentes continentes, em um instigante artigo intitulado “*Como definir a educação em Direitos Humanos*”, com o expressivo subtítulo “*uma resposta complexa a uma pergunta simples*”, relata um fato que consideramos interessante para introduzir-nos nesta questão:

(...) em janeiro de 2002, Shulamith Koenig da organização Pessoas comprometidas com a Década para a Educação em Direitos Humanos (PDHRE) publicou uma definição de educação para os direitos humanos na lista de discussão da Associação de Educação para os Direitos Humanos (www.hrea.org) e solicitou reações. Estabeleceu-se um debate eletrônico muito vivo. Esta lista de discussão possui mais de três mil educadores para os direitos humanos ao redor do mundo. (...) Entretanto, apesar

desta discussão ter ajudado a refinar questões vitais sobre educação para os direitos humanos (...), nenhuma definição de consenso emergiu dela. (p. 106)

As definições se multiplicaram em função das experiências concretas e dos diferentes marcos político-ideológicos em que se baseavam os educadores em Direitos Humanos. Segundo a autora, os lugares de referência dos diversos atores, órgãos governamentais e internacionais, organizações não governamentais e universidades, implicavam em diferentes óticas e perspectivas da educação em Direitos Humanos. Segundo os respectivos locus de atuação, ora era colocada a ênfase na consolidação dos marcos institucionais e jurídicos já estabelecidos na perspectiva de se afiançar a paz social, na importância de se mobilizar a transformação das estruturas viventes numa determinada sociedade e no empoderamento dos grupos marginalizados, discriminados e excluídos ou na dimensão ética da educação em Direitos Humanos e nos valores que pretende afirmar como solidariedade, tolerância e justiça. Estas diferentes perspectivas não necessariamente se contrapunham, mas as diversas ênfases propunham finalidades diferenciadas para a educação em Direitos Humanos, o que, na prática, promovia processos que privilegiavam temáticas e estratégias distintas.

Este artigo explicita com clareza a polissemia da expressão educação em Direitos Humanos e a importância do aprofundamento da reflexão sobre esta questão, procurando-se sempre contextualizar o debate.

Neste sentido, consideramos de especial relevância a pesquisa promovida no continente latino-americano pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH) da Costa Rica, no período de 1999-2000 (Cuellar, 2000), orientada a fazer um balanço crítico da educação em Direitos Humanos nos anos 90 na América Latina, coordenada pelo professor chileno Abraham Magendzo, um dos mais importantes especialistas em educação em Direitos Humanos no continente.

No processo de construção do balanço crítico, foi indicado um pesquisador ou pesquisadora de cada país para realizar um estudo de caso no seu respectivo contexto. Os países participantes foram os seguintes: Argentina, Chile, Peru, Brasil, Venezuela, Guatemala e México. Uma vez realizados os estudos de caso de caráter nacional, estes foram enviados a todos os pesquisadores e foi convocado um seminário pelo IIDH em Lima, Peru, no mês de novembro de 1999, para discussão e elaboração da síntese final do processo e levantar questões consideradas importantes para o desenvolvimento da educação em Direitos Humanos no continente a partir do ano 2000. Apresentaremos brevemente os principais temas discutidos.

Um primeiro bloco se relacionava ao sentido da educação em Direitos Humanos no novo marco político, social, econômico e cultural, isto é, na transição modernidade/pós-modernidade, no contexto de democracias débeis ou de "baixa intensidade" e de hegemonia neoliberal.

A temática de educação em Direitos Humanos nos anos 80, principalmente nos países que passaram por processos de transição democrática depois de traumáticas experiências de ditadura, como é o nosso caso, foi introduzida como um componente orientado ao fortalecimento dos regimes democráticos.

No entanto, a realidade do continente no novo milênio apresenta outra configuração. O clima político-social, cultural e ideológico é diferente. Vivemos um contexto de políticas neoliberais, de debilitamento da sociedade civil, de indicadores persistentes de acentuada desigualdade social, de discriminação e exclusão de determinados grupos sócio-culturais e falta de horizonte utópico para a construção social e política. Por outro lado, em contraste com os anos 80, em que a maior parte das experiências de educação em Direitos Humanos foram promovidas por ONGs e algumas administrações públicas de caráter local consideradas "progressistas", a década atual está marcada por uma grande entrada dos governos, no nosso caso do governo federal, na promoção da educação em Direitos Humanos. Neste novo cenário é importante analisar e de-

bater as questões relativas ao sentido da educação em Direitos Humanos e os objetivos que pretende alcançar.

Em relação à polissemia da expressão educação em Direitos Humanos, os pesquisadores afirmaram a importância de não se deixar que esta expressão seja substituída por outras consideradas mais fáceis de serem assumidas por um público amplo, como educação cívica ou educação democrática, ou que restrinjam a educação em Direitos Humanos a uma educação em valores, inibindo seu caráter político. Por outro lado, afirmaram, hoje a educação em Direitos Humanos admite muitas leituras e esta expressão foi se "alargando" tanto que o seu sentido passou a englobar desde a educação para o transito, os direitos do consumidor, questões de gênero, étnicas, do meio-ambiente, etc., até temas relativos à ordem internacional e à sobrevivência do planeta. Tendo-se presente esta realidade, corre-se o risco de englobar tantas dimensões, que a educação em Direitos Humanos perca especificidade, tornando difícil uma visão mais articulada e confluyente, terminando por se reduzir a um grande "chapéu" sob o qual podem ser colocadas temas muito variados, com os mais diversos enfoques.

Ao final do seminário se chegou ao consenso de que era importante, na década que se iniciava a partir do ano 2000, reforçar três dimensões da educação dos Direitos Humanos.

A primeira diz respeito à formação de sujeitos de direito. A maior parte dos cidadãos/ãs latino-americanos tem pouca consciência de que são sujeitos de direito. Esta consciência é muito débil, muitos grupos sociais – inclusive por ter a cultura brasileira e latino-americana, em geral, um caráter paternalista e autoritário – consideram que os direitos são dádivas de determinados políticos ou governos. Os processos de educação em Direitos Humanos devem começar por favorecer processos de formação de sujeitos de direito, na esfera pessoal e coletiva, que articulem as dimensões ética, político-social e as práticas cotidianas e concretas.

Outro elemento considerado fundamental na educação em Direitos Humanos é favorecer o processo de "empoderamento"

("empowerment"), principalmente orientado aos atores sociais que historicamente tiveram menos poder na sociedade, isto é, poucas possibilidades de influir nas decisões e nos processos coletivos. O "empoderamento" começa por liberar as possibilidades, a potência que cada pessoa tem para que ela possa ser sujeito de sua vida e ator social. O "empoderamento" tem também uma dimensão coletiva. Trabalha na perspectiva do reconhecimento e valorização dos grupos sócio-culturais excluídos e discriminados, favorecendo sua organização e participação ativa na sociedade civil.

O terceiro elemento diz respeito aos processos de transformação necessários para a construção de sociedades verdadeiramente democráticas e humanas. Um dos componentes fundamentais destes processos se relaciona a "educar para o nunca mais", para resgatar a memória histórica, romper a cultura do silêncio e da impunidade que ainda está muito presente em nossos países. Somente assim é possível construir a identidade de um país, na pluralidade de suas etnias e culturas.

Estes três componentes, formar sujeitos de direito, favorecer processos de empoderamento e educar para o "nunca mais", foram considerados prioritários na América Latina, referência e horizonte de sentido para a educação em Direitos Humanos, de acordo com a proposta do grupo de pesquisadores latino-americanos que participaram do estudo.

Consideramos que esta perspectiva aponta para a criação de uma cultura dos Direitos Humanos na nossa sociedade, que penetre os diferentes âmbitos da vida social e impregne tanto os espaços privados como os públicos. Esta constitui a perspectiva a partir do qual nos situamos.

COMO PROMOVER PROCESSOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS?

Este texto defende uma tese: não é possível dissociar a questão das estratégias metodológicas para a educação em Direitos

Humanos de uma visão político – filosófica, de uma concepção dos direitos humanos e do sentido de se educar em Direitos Humanos numa determinada sociedade em um momento histórico concreto. As estratégias pedagógicas não são um fim em si mesmas. Estão sempre a serviço de finalidades e objetivos específicos que se pretende alcançar.

Neste sentido, na perspectiva que assumimos, as estratégias metodológicas a serem utilizadas na educação em Direitos Humanos têm de estar em coerência com a concepção que apresentamos, uma visão contextualizada e histórico-crítica do papel dos Direitos Humanos na nossa sociedade e do sentido da educação neste âmbito: formar sujeitos de direito, empoderar os grupos socialmente vulneráveis e excluídos e resgatar a memória histórica da luta pelos Direitos Humanos na nossa sociedade.

Sendo assim, a primeira pergunta que temos de nos fazer é se as estratégias pedagógicas que privilegiamos estão favorecendo caminhar nesta direção e quais são os aspectos que consideramos mais em sintonia com esta orientação e aqueles onde se situam os maiores desafios.

É bastante comum afirmarmos que queremos formar sujeitos de direito e colaborar na transformação social e, no entanto, do ponto de vista pedagógico, utilizarmos fundamentalmente estratégias centradas no ensino frontal, isto é, exposições, verbais ou mediáticas, quando muito introduzindo espaços de diálogo com os expositores ou membros de mesas redondas. Este tipo de estratégias atua fundamentalmente no plano cognitivo, quando muito oferece informações, idéias e conceitos atualizados, mas não leva em consideração as histórias de vida e experiências dos participantes e dificilmente colaboram para a mudança de atitudes, comportamentos e mentalidades. Em geral, no melhor dos casos, propiciam espaços de sensibilização e motivação para as questões de Direitos Humanos, mas seu caráter propriamente formativo é muito frágil.

A perspectiva acima assinalada supõe a realização de processos formativos. A palavra processo é fundamental. Exige uma série de

atividades articuladas e desenvolvidas em um determinado período de tempo. Nos últimos anos, temos assessorado diferentes projetos de educação em Direitos Humanos, na maior parte das vezes orientados à formação de educadores para serem multiplicadores nas suas respectivas instituições de educação formal ou não formal. Em geral, a duração destas experiências supôs de 90 a 100 horas de trabalho, desenvolvido através da realização de atividades de diferentes tipos.

Outra característica destes processos orientados pela concepção explicitada é o papel ativo de todos/as os/as que deles participam. Neste sentido, para desenvolver adequadamente estes processos é imprescindível agrupar os/as participantes em núcleos de, no máximo, 35 a 40 pessoas.

No que diz respeito aos temas a serem trabalhados, devem ser definidos tendo-se presente as características e interesses de cada grupo, mas sempre situando as questões abordadas num contexto social amplo e em relação à problemática e conceitos fundamentais relacionados aos Direitos Humanos. A noção de dignidade humana deve perpassar os diferentes temas abordados e constituir-se num eixo vertebrador de todo o processo desenvolvido.

Além disso, é importante mobilizar diferentes dimensões presentes nos processos de ensino-aprendizagem, tais como: ver, saber, celebrar, sistematizar, comprometer-se e socializar. Estas dimensões são concebidas de maneira integrada e interrelacionada. O ver refere-se a análise da realidade, o saber aos conhecimentos específicos relacionados ao tema desenvolvido, o celebrar à apropriação do trabalho utilizando-se diferentes linguagens, como simulações, dramatizações, músicas, elaboração de vídeos, etc. A sistematização supõe a construção coletiva, que sintetiza os aspectos mais significativos assumidos por todo o grupo e o comprometer-se a identificação de atitudes e ações a serem realizadas. A socialização da experiência vivida, no contexto em que se atua, constitui a etapa final do processo. Em todo este recorrido o papel do dinamizador/a é fundamental.

A utilização de metodologias ativas e participativas, o emprego de diferentes linguagens, a promoção do diálogo entre diversos saberes, são componentes presentes ao longo de todo o processo que deve ter como referência fundamental a realidade social e as experiências dos participantes. Especial atenção deve ser dada aos relatos de histórias de vida relacionadas às violações ou à defesa dos Direitos Humanos, apresentadas pelos próprios participantes, através de entrevistas realizadas com determinadas pessoas indicadas pelo grupo ou através de matérias de jornais e outros meios de comunicação.

Uma estratégia metodológica que nos processos que vimos desenvolvendo é privilegiada são as chamadas oficinas pedagógicas, concebidas como espaços de intercâmbio e construção coletiva de saberes, de análise da realidade, de confrontação de experiências, de criação de vínculos sócio-afetivos e de exercício concreto dos Direitos Humanos. A atividade, participação, socialização da palavra, vivência de situações concretas através de sociodramas, análise de acontecimentos, leitura e discussão de textos, realização de vídeo-debates, trabalho com diferentes expressões da cultura popular, etc., são elementos presentes na dinâmica das oficinas. O desenvolvimento das oficinas se dá, em geral, através dos seguintes momentos básicos: aproximação da realidade/sensibilização, aprofundamento/reflexão, síntese/construção coletiva e fechamento/compromisso. Para cada um desses momentos, é necessário prever uma dinâmica adequada, sempre tendo-se presente a experiência de vida dos sujeitos envolvidos no processo educativo, o reconhecimento dos saberes previamente construídos pelos/as participantes e o diálogo e confronto com os conhecimentos científicos e as informações socialmente disponíveis.

Trata-se, portanto, de transformar mentalidades, atitudes, comportamentos, dinâmicas organizacionais e práticas cotidianas dos diferentes atores, individuais e coletivos, e das organizações sociais e educativas.

É importante também assinalar que contextos específicos necessitam também de abordagens próprias. Não se trabalha da mesma maneira na universidade, numa turma de ensino funda-

mental ou médio, com o movimento de mulheres, com promotores populares, etc. No entanto, o enfoque metodológico deve sempre privilegiar estratégias ativas que estimulem processos que articulem teoria e prática, elementos cognitivos, afetivos e envolvimento em práticas sociais concretas.

O importante na educação em Direitos Humanos é ter clareza do que se pretende atingir e construir estratégias metodológicas coerentes com a visão que assumamos, privilegiando a atividade e participação dos sujeitos envolvidos no processo. Trata-se de educar *em* Direitos Humanos, isto é, propiciar experiências em que se vivenciem os Direitos Humanos.

EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS: PRINCIPAIS DESAFIOS

Tendo presente todos os elementos que explicitamos nos itens anteriores, apresentaremos neste item alguns desafios que consideramos fundamentais para o desenvolvimento de ações e programas de educação em Direitos Humanos no nosso contexto. São eles:

1 - Desconstruir a visão do senso comum sobre os Direitos Humanos

Ainda está muito presente entre nós a representação de que a defesa dos Direitos Humanos está associada à "proteção de bandidos". É necessário desconstruir esta visão para que se possa assumir a perspectiva de que os Direitos Humanos têm relação com a afirmação da dignidade de todas as pessoas, com a defesa do estado de direito e a construção de estratégias de diálogo e negociação para a resolução pacífica dos conflitos inerentes à dinâmica social.

2 - Assumir uma concepção de educação em Direitos Humanos e explicitar o que se pretende atingir em cada situação concreta.

Como já vimos, o discurso sobre os Direitos Humanos está marcado hoje por uma forte polissemia e, conseqüentemente, as maneiras de se entender a educação em Direitos Humanos também. Fazer opções claras sobre em que horizonte se pretende caminhar é fundamental.

3 - Articular ações de sensibilização e de formação

As ações de sensibilização em geral são de curta duração e dirigidas a um público amplo. Os programas de formação focalizam grupos específicos, de número reduzido, e supõem processos sistemáticos com uma duração que permita mudanças significativas de mentalidades, atitudes, valores e comportamentos. Não dissociar nem contrapor estas ações mas, pelo contrário, concebê-las de modo inter-relacionado deve constituir um aspecto a ser continuamente trabalhado.

Tem-se investido bastante, nos últimos, anos na difusão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e em muitas ações de sensibilização. Consideramos urgente procurar articular de modo mais explícito essas ações com programas de formação de multiplicadores e investir de modo mais intenso nesses programas. Somente assim acreditamos ser possível que a afirmação dos Direitos Humanos possa penetrar mais profundamente nos diferentes âmbitos da sociedade brasileira, dando-se prioridade ao sistema educativo em suas distintas modalidades.

4 - Construir ambientes educativos que respeitem e promovam os Direitos Humanos

A educação em Direitos Humanos não pode ser reduzida à introdução de alguns conteúdos nos diferentes âmbitos educativos. Trata-se de criar ambientes em que os Direitos Humanos impregnem todas as relações e componentes educativos.

Segundo o Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (ONU, 2005), esta deve ser entendida como um processo que inclui duas dimensões: *os Direitos Humanos no contexto educativo*, que visa garantir que todos os componentes e processos educativos favoreçam a aprendizagem dos Direitos Humanos, e *a realização dos Direitos Humanos na educação*, que está orientada a assegurar o respeito dos Direitos Humanos de todos os atores implicados nos processos educativos. Neste sentido, a promoção dos Direitos Humanos nos sistemas de ensino inclui a elaboração e execução de políticas públicas, a configuração dos ambientes de

aprendizagem e as condições de trabalho e o desenvolvimento profissional dos educadores e educadoras.

5 – Incorporar a educação em Direitos Humanos no currículo escolar

Do ponto de vista pedagógico, consideramos fundamental analisar as bases teóricas e as implicações práticas das diferentes estratégias propostas para a incorporação da educação em Direitos Humanos na escola básica, fundamental e média. Existe um amplo consenso entre os especialistas de que, nestes níveis de ensino, não se trata de introduzir uma disciplina específica sobre Direitos Humanos. Incorporar a educação em Direitos Humanos como um dos eixos norteadores dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas constitui um grande desafio.

6 – Introduzir a educação em Direitos Humanos na formação inicial e continuada de educadores

O que foi possível constatar é que ainda é tímida a introdução da temática dos Direitos Humanos na formação de professores e educadores em geral, tanto na formação inicial, quanto na continuada. Poucas são as instituições que trabalham sistematicamente nesta perspectiva. No entanto, trata-se de uma questão urgente se queremos colaborar para a construção de uma cultura dos Direitos Humanos, que penetre as diferentes práticas sociais. Empenhar-se para que as instituições de formação de educadores incorporem espaços – disciplinas, seminários, estágios, etc. – com este objetivo é um aspecto a ser enfatizado. Temos a experiência de desenvolver componentes curriculares com este objetivo no curso de Licenciatura em Pedagogia da PUC-Rio e é generalizada pelos alunos e alunas a afirmação de que se trata da primeira vez que abordam esta temática em suas trajetórias acadêmicas. Também é importante que a educação em Direitos Humanos seja aprofundada na pós-graduação, tanto em cursos de especialização como de mestrado e doutorado. Ainda é muito reduzida entre nós a produção acadêmica nesta área.

7 – Estimular a produção de materiais de apoio

Outro elemento importante para que avancemos nos processos de educação em Direitos humanos é dispor de materiais adequados, tanto para a formação de professores quanto para o ensino fundamental e médio. Ainda são poucos os recursos – textos, vídeos, jogos, *softwares*, etc. – com esta preocupação. Oferecer a possibilidade de aceder a financiamentos para esta produção e para construir redes para a difusão desses materiais é urgente.

Estes são apenas alguns dos desafios a enfrentar para que a educação em Direitos Humanos penetre nos diferentes sistemas de ensino e na sociedade em geral. O importante é que, ao reconhecê-los, procuremos trabalhá-los no nosso dia a dia, a começar pelos que consideremos prioritários.

Terminamos esta breve reflexão reconhecendo a complexidade da temática suscitada pela educação em Direitos Humanos e com uma afirmação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006, p. 18), que consideramos fundamental:

A educação é compreendida como um direito em si mesmo, e um meio imprescindível para o acesso a outros direitos. A educação ganha, portanto, mais importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de educação busca efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos e desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos, além da defesa sócio-ambiental e da justiça social.

Através do desenvolvimento deste texto, procuramos evidenciar a complexidade e a polissemia da educação em Direitos Humanos na atualidade. Assumimos a perspectiva que afirma que seu horizonte de sentido no nosso contexto é formar sujeitos de direito, empoderar os grupos socialmente mais vulneráveis e resgatar a memória histórica da luta pelos Direitos Humanos. Neste sentido, é insuficiente promover eventos e atividades esporádicas,

orientadas fundamentalmente a sensibilizar e motivar para as questões relacionadas com os Direitos Humanos. Torna-se imprescindível desenvolver processos formativos que permitam articular diferentes dimensões – cognitiva, afetiva e sócio-política – fundamentais para a educação em Direitos Humanos, assim como utilizar estratégias pedagógicas ativas, participativas e de construção coletiva que favoreçam educar-nos *em* Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos *Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos/ Ministério de Educação/ Ministério de Justiça/ UNESCO, 2006.
- CUELLAR, R. (ed). *Experiencias de Educación en derechos Humanos en América Latina*. Costa Rica: IIDH-Fundación Ford, 2000.
- FLOWERS, N. How to define Human Rights Education?; In: GEORGI, V.; SEBERICH, M. (eds). *International Perspectives in Human Rights Education*. Alemanha: Bertelsmann Foundation Publishers, 2004.
- ONU – *Programa Mundial para la educación en Derechos Humanos*, marzo, 2005.

7.

O que a psicologia tem a dizer sobre a educação em direitos humanos?

